



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE**

**Controle Interno**

**ADESÃO A/2021-003**

**(ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20210258 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2021-042 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGÚ/PA)**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, e consonância a Resolução nº 43/2017/TCM, de 19 de dezembro de 2017 este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2021.0617-01/SEMAP**, referente à licitação na modalidade **Adesão** à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 09/2021-042, realizado pelo Município de Vitória do Xingú/PA, homologado em 28/05/2021, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tapa buraco em CBUQ e prestação de serviços de micro revestimento asfáltico e calçamento vias urbanas para atender as demandas da prefeitura municipal de Breu Branco-PA*, no valor global estimado em **R\$ 2.883.250,06** (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013, com observância das mudanças promovidas pelo Decreto Federal nº 9.488/2018; Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte (s) ressalva(s):.....

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....

( ) DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.

( ) FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.

( ) ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/ Pa, 18 de junho de 2021.

*Dorivaldo Demétrio da Silva Junior*  
Coordenador de Controles Internos